



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
Secretaria Municipal de Assistência Social

## CONVOCAÇÃO 032/2023

### PROCESSO SELETIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EDITAL N.º 001/2023

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Designação Temporária para a contratação de pessoal para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pinheiros/ES, considerando o resultado da classificação geral dos candidatos inscritos e, ainda, a fim de proceder a 2ª Etapa do processo Seletivo, torna pública a Convocação para a comprovação das informações declaradas pelos candidatos no ato da inscrição, conforme estabelecido no Edital 001/2023:

#### **ATENÇÃO! AS INFORMAÇÕES SOMENTE DEVERÃO SER ENCAMINHADAS CONFORME ORIENTAÇÕES ABAIXO:**

1. Fica estabelecido que os candidatos classificados elencados no ANEXO I, desta convocação, deverão enviar os documentos descritos abaixo no item 2, **DIGITALIZADOS, EM FORMATO PDF**, para o email: [processoseletivoassistenciasocial2023@pinheiros.es.gov.br](mailto:processoseletivoassistenciasocial2023@pinheiros.es.gov.br), **até as 08:00h do dia 08 de Novembro de 2023.**

1.1 No campo "Assunto" do e-mail o candidato deverá escrever a seguinte informação: "Nº da classificação – Nome Completo do Candidato e Cargo a que se inscreveu.

#### **Exemplo: 01- MARIA SOUZA – ASSISTENTE SOCIAL**

2. Para efeito de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição o candidato deverá anexar, observado disposto no item 01 acima, os documentos abaixo:

- Ficha de Inscrição;
- Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que estejam dentro do prazo de validade;
- Diploma de Graduação (concluída até a data da inscrição);
- Laudo Médico se Pessoa com Deficiência (conforme Edital N° 001/2023);
- Declaração/certidão de tempo de serviço (conforme Edital N° 001/2023);
- Documentação exigida no requisito do cargo;
- Títulos apresentados na inscrição.

3. Os candidatos que se inscreveram na condição de pessoa com deficiência – PcD, deverão anexar, ainda, **LAUDO MÉDICO**.

4. Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a leitura.

5. É de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

6. Os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a observação da data estabelecida, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros no procedimento de anexo.
7. **Serão desconsiderados** e-mails com os referidos anexos, enviados conforme estabelecido no Edital 001/2023 - Secretaria Municipal de Assistência Social de Pinheiros/ES, e itens 02 e 03 desta convocação, **encaminhados posterior às 08:00h do dia 08 de novembro de 2023.**
8. Não serão aceitos documentos entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste ato de convocação.
9. No momento da possível assinatura de contrato, **será exigida a apresentação dos documentos originais especificados no edital.**
10. O resultado desta etapa será publicado no site: [www.pinheiros.es.gov.br](http://www.pinheiros.es.gov.br) cabendo ao candidato acompanhar sua publicação.
11. A chamada para contratação em caráter temporário, mediante a formalização do contrato, dar-se-á a critério da Administração, por sua conveniência e necessidade.
12. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato de convocação e das demais normas do presente Processo Seletivo.
13. Os casos omissos neste ato de convocação serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Pinheiros/ES, 07 de novembro de 2023.

Comissão Organizadora



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**CONVOCAÇÃO Nº 032/2023**

**PROCESSO SELETIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EDITAL N.º 001/2023**

**CARGO: CUIDADOR SOCIAL / CASA DE PASSAGEM**

<b>POSIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>Total de Pontos</b>	<b>Pontos Titulo</b>	<b>Pontos Tempo de Serviço</b>	<b>Data de Nascimento</b>
<b>10º</b>	<b>MIKELHA DE JESUS PEREIRA</b>	<b>7286644830AF11021</b>	<b>32.00</b>	<b>32.00</b>	<b>0.00</b>	<b>03/12/1987</b>